



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na lei orçamentária em vigor no montante de R\$ 90.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1540 de 20 de maio de 2009.

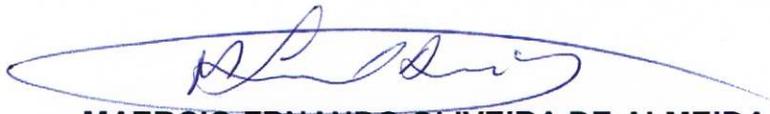
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na lei de orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2009.


MAERCIO FRNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028	Desenvolvimento da Gestão Governamental			
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ			R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.13.392.0010.2.028	Desenvolvimento da Gestão Governamental			
3.3.50.43.00.00.00.00.0000	Subvenções Sociais		R\$ 90.000,00	
TOTAL			R\$ 90.000,00	